**DECRETO Nº 008, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016**

"Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016"

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – O horário de expediente da Câmara Municipal nos dias 23 e 30 de dezembro de 2016 será das 8:00 às 11:00 horas.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**
**Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (20.12.2016)